



## CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ARTUR PASTOR”

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### 1º

#### ENQUADRAMENTO

O Município de Alter do Chão organiza o concurso de fotografia ARTUR PASTOR com a finalidade de assinalar o centésimo aniversário do nascimento do fotógrafo português Artur Pastor (1922-2022) dando a conhecer a sua obra em todo o país.

#### 2º

#### OBJETIVOS E ÂMBITO

1. O concurso tem como objetivos:
  - a) Sensibilizar o público em geral para o trabalho de fotografia em Portugal;
  - b) Promover o conhecimento da obra do fotógrafo Artur Pastor;
  - c) Desafiar a descoberta e divulgação da fotografia;
  - d) Promover a fotografia como meio de expressão artística, dinâmica e multifacetada;
  - e) Estimular a criatividade daqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora ao prazer de captar imagens;
2. As fotografias deverão retratar alguma(s) da(s) temática(s) da obra do fotógrafo Artur Pastor, tais como locais, pessoas e costumes de Portugal.
3. O Município de Alter do Chão reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas ou que não cumpram qualquer parte ou a totalidade destas Normas de Participação.
4. Podem participar fotógrafos profissionais e amadores, de nacionalidade Portuguesa ou outra. Todos os participantes deverão ter idade igual ou superior a 16 anos.
5. No caso dos participantes menores deve também ser enviada uma declaração de autorização de participação por parte dos encarregados de educação, tutor ou quem exerça o poder paternal sobre o mesmo.



6. Cada participante poderá submeter a concurso 3 fotografias originais e inéditas que nunca tenham sido divulgadas publicamente em suportes físicos ou digitais, respeitando a temática e o âmbito definidos.

3º

### CANDIDATURAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. A inscrição e submissão de participação decorre entre **20 de maio e 20 de julho de 2022**.
8. A inscrição no concurso é gratuita.
9. Os participantes deverão apresentar fotografias, a cor ou preto e branco, com as seguintes especificidades:
  - Ser em formato digital JPEG de baixa resolução, a 72 dpi;
  - Os participantes deverão salvar os ficheiros em alta resolução, com a dimensão mínima de 3000 pixels no lado menor da imagem e gravado a 300 dpi;
  - O nome dos ficheiros digitais deverão ser identificados da seguinte forma:  
PRIMEIROÚLTIMONOME\_01  
PRIMEIROÚLTIMONOME\_02  
PRIMEIROÚLTIMONOME\_03
10. As fotografias devem ser acompanhadas de uma descrição (a preencher no formulário de inscrição) onde conste o título e legenda da fotografia (local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico ou outra informação que considere relevante).
11. Não são admitidas fotomontagens.
12. As fotografias devem ser enviadas até às 24h00 do dia 20 de julho, por correio eletrónico para [comunicacao@cm-alter-chao.pt](mailto:comunicacao@cm-alter-chao.pt) com o assunto Participação ao Concurso de Fotografia Artur Pastor.
13. Ao enviar as fotografias, os participantes devem assegurar que estas não contêm:
  - a) Algo suscetível de violar os direitos de terceiros;
  - b) Pessoas reconhecíveis, lugares privados, obras de arte, logotipos ou nomes de marcas a menos que seja possível garantir que essas pessoas, ou lugares concederam as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias no âmbito deste concurso fotográfico;
14. O Município de Alter do Chão enviará um *email* a acusar a receção de todos os documentos necessários à participação no concurso.



#### 4º

#### JÚRI

15. As fotografias serão apreciadas por um Júri, entre 21 a 31 de julho.
16. O Júri do concurso de fotografia ARTUR PASTOR é composto pelos seguintes elementos:
  - a. Vereadora da Cultura da CMAC ou a quem queira delegar;
  - b. Representante do Arquivo Fotográfico de Lisboa, a definir;
  - c. Representante do Instituto Português de Fotografia; a definir;
  - d. António Paulo, Profissional com conhecimentos na área da fotografia;
  - e. Artur Costa Pastor;
17. A organização do concurso pode, a qualquer momento, alterar a composição do júri caso as circunstâncias assim o exijam.

#### 5º

#### PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS

18. O Júri selecionará 3 trabalhos premiados.
19. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a fotografias que, por unanimidade, sejam considerados merecedoras dessa distinção, sem que, no entanto, haja lugar a qualquer tipo de prémio ou compensação. Ao mesmo concorrente só pode ser atribuída uma distinção (prémio ou menção honrosa).
20. Simultaneamente os três primeiros classificados são notificados para apresentarem a certidão de não dívida à AT e à Segurança Social, no prazo de 5 dias úteis.
21. Constitui os prémios:
  - a) 1.º Prémio 200 euros
  - b) 2.º Prémio 100 euros
  - c) 3.º Prémio 50 euros
  - d) Oferta de um vale de 100 euros, por cada premiado, em formação Instituto Português de Fotografia (o IPF tem formação online, pelo qualquer vencedor pode usufruir o prémio de formação);
  - e) É ainda atribuído, aos premiados, um livro intitulado “ARTUR PASTOR” oferta do Arquivo Fotográfico Municipal de Lisboa.



22. O Júri tem o direito de não atribuir os prémios referidos, caso considere que não há fotografias com a qualidade necessária para a sua atribuição e atribuir prémios *ex aequo*.
23. As decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou maioria, são soberanas e irrevogáveis, não havendo lugar a recurso.
24. Todos os concorrentes receberão uma Declaração de Participação.

## 6º

### RESULTADOS DO CONCURSO E PRÉMIOS

25. Os concorrentes premiados serão notificados por correio eletrónico e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios;
26. As fotografias premiadas, serão publicadas no sítio web do Município de Alter do Chão, em data a anunciar.
27. Os resultados serão divulgados nos suportes de comunicação do Município de Alter do Chão.

## 7º

### DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

28. Os participantes são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no respeito a direitos de autor e direitos conexos. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.
29. A inscrição no concurso inclui autorização do titular dos direitos de autor e de imagem, preenchida e assinada. Só serão admitidas inscrições nas quais conste esta autorização, incluindo a assinatura manual digitalizada idêntica à do cartão de cidadão/passaporte.
30. A autorização supra referenciada considera-se concedida pela assinatura do titular dos direitos de autor e certificando o conhecimento das Normas de Participação do concurso.
31. No caso das fotografias com pessoas, o participante garante mediante declaração comprovada, ter competente autorização para a sua publicação, exposição ou reprodução, prescindindo os retratados de qualquer direito de carácter patrimonial pela divulgação ou reprodução da sua imagem.
32. Todas as fotografias a concurso ficarão propriedade do Município de Alter do Chão que se reservará o direito de exposição, reprodução e qualquer outro tipo de exploração no âmbito das suas atividades.



33. O Município de Alter do Chão compromete-se a referir o nome do autor das fotografias nas utilizações que venha a fazer das mesmas.
34. Ao Município de Alter do Chão reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir os trabalhos, sem prévia notificação e consentimento do autor.

## 8º

### PROTEÇÃO DE DADOS

35. Durante o concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais, a saber, nome, idade, morada, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, NIF e endereço de correio eletrónico;
36. Os participantes aceitam que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para o concurso;
37. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pelo Regulamento (EU) 2018/1725 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União Europeia e à livre circulação desses dados;
38. O Município de Alter do Chão garante a segurança e confidencialidade do seu tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados dos participantes assim que os mesmos o requeiram, devendo para o efeito comunicar por escrito, através de carta registada para o Município;

## 9º

### DISPOSIÇÕES FINAIS

39. A participação no concurso de fotografia ARTUR PASTOR implica o conhecimento e a aceitação integral das presentes Normas de Participação.
40. Os casos omissos nestas Normas de participação serão decididos pelo Município de Alter do Chão, única entidade competente para o efeito.
41. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico:  
[comunicacao@cm-alter-chao.pt](mailto:comunicacao@cm-alter-chao.pt)